



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Lei nº 012/2007

09/04/2007

*"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal em alienar área da
Municipalidade e dá outras providências."*

José Emílio Carlos Lisbôa, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente as contidas no § 2º do artigo 104 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar a área de 205,74 metros quadrados localizada no Bairro dos Marianos/Tavares, neste Município e Comarca de Angatuba, avaliada em R\$ 234,54 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para **Santino de Oliveira e sua mulher**, proprietários do imóvel lindeiro, ao qual será anexada.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 09 de abril de 2007


JOSE EMILIO CARLOS LISBÔA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
09/04/2007


Maria Regina Pereira
Chefe de expediente